



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 199 de 2022

AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER DA COMISSÃO (PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Pinheiro, que estabelece prioridade de atendimento para pessoas que realizaram tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, ileostomia, urostomia, gastrostomia, traqueostomia, ou que utilizem bolsa de colostomia, em bancos, lotéricas, supermercados, hipermercados e congêneres, no âmbito do Município e Saquarema.

O tema é de interesse público e municipal, como bem descreve o Edil em sua Justificativa, visa atender e resguardar o Direito das Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, portanto, louvável a proposição do Edil.

CONCLUSÃO:

Assim, a Comissão, conclui que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 08 de dezembro de 2022.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro